



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C.G.C. (M.F.) N.º 44.872.778/0001-66

L E I Nº 621/94

De 28 de Março de 1994.

DARCI SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional até a importância de CR\$ 233.500.000,00 - (duzentos e trinta e três milhões, e quinhentos mil cruzeiros reais), Suplementar as seguinte verbas do Orçamento Vigente:-

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 15.000.000,00

SECRETARIA E PORTARIA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 500.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

SECÇÃO PESSOAL

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

LANÇADORIA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 6.500.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 500.000,00

CONTABILIDADE

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.500.000,00

TESOURARIA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.500.000,00

ALMOXARIFADO

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.500.000,00

04 - AGRICULTURA

CASA DA AGRICULTURA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls. 02.

MATADOURO MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.500.000,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

CRECHES

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 8.500.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 8.500.000,00

ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 1.500.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 25.000.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 6.000.000,00

ENSINO SUPLETIVO

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

BIBLIOTECA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.500.000,00

10- HABITAÇÃO E URBANISMO - RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.000.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 30.000.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.500.000,00

CEMITÉRIO

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

JARDINS E PARQUES

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 40.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C.G.C. (M.F.) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls. 03.

SANEAMENTO

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.500.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...CR\$ 2.000.000,00

3 251 - Inativos.....CR\$ 10.000.000,00

16 - TRANSPORTE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...CR\$ 10.000.000,00

GARAGEM MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.500.000,00

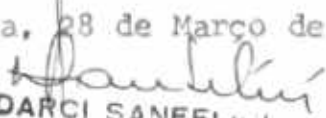
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...CR\$ 2.500.000,00

TOTAL.....CR\$ 233.500.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 28 de Março de 1994.


DARCI SANFELICI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em data supra.


Silvano Elmiro dos Santos
Secretário Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250-000

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 594/94 =

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE - SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI".

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional Suplementar até a importância de CR\$ 233.500.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 15.000.000,00

SECRETARIA E PORTARIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

3 1 1 3 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$ 500.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

SECÇÃO PESSOAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

LANÇADORIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 6.500.000,00

3 1 1 3 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$ 500.000,00

CONTABILIDADE

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.500.000,00

TESOURARIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.500.000,00

ALMOXARIFADO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.500.000,00

04 - AGRICULTURA

CASA DA AGRICULTURA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

Antonio H. Negri

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250-000

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

MATADOURO MUNICIPAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.500.000,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

CRECHES

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 8.500.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$ 8.500.000,00

ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$ 1.500.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 25.000.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$ 6.000.000,00

ENSINO SUPLETIVO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

BIBLIOTECA MUNICIPAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.500.000,00

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO - RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.000.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$ 30.000.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.500.000,00

CEMITÉRIO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

JARDINS E PARQUES

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

43 - SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 40.000.000,00

SANEAMENTO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

Antônio H. Medri
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250-000

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 03

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$	1.500.000,00
3 1 3 1 - Remuneração Serv. Pessoais.....	CR\$	2.000.000,00
3 2 5 1 - Inativos.....	CR\$	10.000.000,00

16 - TRANSPORTE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$	5.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração Serv. Pessoais.....	CR\$	10.000.000,00

GARAGEM MUNICIPAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$	1.500.000,00
3 1 3 1 - Remuneração Serv. Pessoais.....	CR\$	2.500.000,00

T O T A L G E R A L.....CR\$ 233.500.000,00

ARTIGO 2º - O Presente crédito será coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação -- revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 25 de Março de 1.994


Antonio H. Negri
Presidente da Câmara


Antonio de Souza
SECRETÁRIO
RG 20.151.105